



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA Nº 1/2014 (ADITIVA) – CCJ

Do Senhor Deputado Robério Negreiros

Ao Projeto de Lei Nº 856/2012, que "Cria, no âmbito da Rede Pública de ensino do Distrito Federal, o Projeto "Esporte Paraolímpico na Escola".

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.º 856/2012 o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. 6º O Poder Público baixará os atos que se fizerem necessários para a fiel execução desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação."

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

